

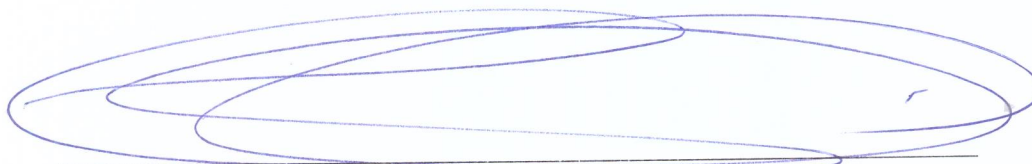
AUTORIZAÇÃO DE BÔNUS

CARLOS ROBERTO BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 6.849.352 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 020.969.168-95, residente e domiciliado na Avenida Afonso Vergueiro n.º 1.860, 14º andar - Santa Terezinha - Sorocaba/SP, **AUTORIZA a JÚLIO CASAS IMÓVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA**, inscrita no C.N.P.J n.º 00.952.458/0001-40, e no CRECI sob n.º J-14.717-3, com sede nesta cidade à Rua Rodrigues Pacheco n.º 330, Vila Amélia, a confeccionar Contrato de Locação Residencial com cláusula de Bônus, no qual é objeto o imóvel de minha propriedade localizado na Rua Doutor Virgílio de Mello Franco nº 292 – Villa Trujillo – Sorocaba/SP, com a finalidade de conceder a LOCATÁRIA o seguinte bônus: do aluguel vencível em **10 de maio de 2009 até 10 de abril de 2010** um bônus no valor de **R\$117,75** (cento e dezessete reais e setenta e cinco centavos) mensais a serem abatidos do valor do aluguel, para pagamento até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido.

Ressaltando que o bônus concedido se deu em razão da manutenção do telhado que será executada sob as expensas e responsabilidade da locatária.

Estando ciente o LOCADOR de todos os efeitos legais resultantes desta autorização.

Sorocaba, 07 de Maio de 2009.



CARLOS ROBERTO BARBOSA

